

EDITAL COM Nº 01/2025

CONCURSO PARA ESCOLHA DO SELO COMEMORATIVO DOS 55 ANOS DE CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78640489/0001-53, com sua sede e foro na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, tendo em vista as comemorações alusivas ao 55º aniversário de fundação da Universidade, torna público o CONCURSO PARA ESCOLHA DO SELO COMEMORATIVO DOS 55 ANOS DE CRIAÇÃO DA UEL, que se regerá pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas condições seguintes:

1. DOS OBJETIVOS

O presente concurso tem como objetivo escolher o selo comemorativo dos 55 anos de criação da UEL e os demais objetivos descritos:

1.1. O concurso pretende promover a participação da comunidade interna e externa na construção do selo que será utilizado ao longo de 2025 e 2026.

1.2. O selo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da UEL e será utilizado em todas as formas cabíveis, tais como site institucional, Instagram institucional, postagens para Whatsapp, livros, e-books, eventos, folders, cartazes, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela Universidade.

1.3. A proposta de criação do selo deverá levar em consideração os seguintes apontamentos:

1.3.1. Que seja singular e expresse os atributos, os valores, a personalidade da UEL em seus 55 anos de existência, utilizando para o processo criativo o mote: **SER UEL**, e as seguintes **palavras-chave**:

- a) Ensino, pesquisa e extensão
- b) Inclusão
- c) Inovação
- d) Diversidade
- e) Respeito

1.3.2. Que comunique a Missão da Universidade:

"A UEL, entidade pública e gratuita, tem como missão a gestão democrática, com plena autonomia didático-científica, comprometida com o desenvolvimento e a transformação social, econômica, política e cultural do Estado do Paraná e do Brasil. Busca garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a igualdade de condições de acesso e de permanência discente, a liberdade e respeito ao pluralismo de ideias, tendo como finalidade a produção e a disseminação do conhecimento, formando cidadãos e profissionais com

competência técnica e humanística, orientada por valores éticos de liberdade, igualdade e justiça social."

1.3.3. Que reflita um espírito novo, de empreendedorismo, e inovação social, ambiental e tecnológica.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar pessoas físicas, individualmente ou em grupo (máximo cinco autores), ficando vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges e pessoas com grau de parentesco em linha reta e colateral até o 2º grau.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas poderão ser individuais ou coletivas (máximo cinco autores);

3.2. Cada candidato ou grupo poderá apresentar, no máximo, uma proposta de selo, individual ou coletiva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser enviada por e-mail, para o endereço **grafica@uel.br** até a data final do período de inscrição com o assunto "**Selo 55 anos**". E-mails com outros assuntos não serão considerados. Este e-mail deve conter os arquivos descritos no item 5.3 e os **ANEXOS I e II**.

4.2 Os candidatos terão, na confirmação do recebimento do e-mail, a validação da inscrição.

4.3. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

4.4. As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta, assim como demais despesas, correrão por conta do(s) participante(s).

4.5. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 7.2.

4.6. Encerrado o prazo das inscrições, os organizadores do concurso, farão, em caráter sigiloso, a abertura dos arquivos, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

5. DA FORMA, CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO

5.1 As propostas **não** deverão conter assinatura ou sinal que identifique o(s) autor(es).

5.2. O conteúdo do memorial descritivo (**ANEXO II**) deverá expor a função comunicativa pretendida.

5.3. Cada proposta deverá ser apresentada em quatro versões cromáticas, todas com 20 x 20 cm e 150 dpi no formato .PNG:

5.3.1. Versão multicolorida;

5.3.2. Versão monocromática (em tons de cinza);

5.3.3. Versão a traço negativa (fundo claro).

5.3.4 Versão a traço positiva (fundo escuro).

5.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

5.5. As propostas deverão ser originais e inéditas.

6. DO RESULTADO

6.1. O autor(a) da proposta escolhida será premiado(a) com kit de produtos institucionais da UEL, e certificado.

7. DO CALENDÁRIO EVENTO PERÍODO

7.1. Início das inscrições e envio das propostas: 16h00 do dia **20/03/2025**

7.2. Término das Inscrições e envio das propostas 23h59 do dia **01/06/2025**

7.3. Divulgação dos resultados **18/06/2025**

7.4. Prazo para entrega final do material **02/07/2025**

7.5. Entrega de certificado e prêmio **07/10/2025**

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 membros indicados pela **Magnífica Reitora**, sendo: um representante da Diretoria Gráfica – COM, Dra. Camila Santos Doubek Lopes (presidente da comissão); uma representante da reitoria, Dra. Lisiane Freitas; uma docente do Departamento de Design, Dra. Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante; uma servidora da área do Design, Rosane Delattre; e uma discente do curso de Design Gráfico da UEL, Vanessa Minakawa Sato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada uma das propostas, considerando os critérios definidos neste Edital.

9.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o presente Edital. O não cumprimento de qualquer dos requisitos resultará na eliminação da proposta.

9.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada proposta, estabelecendo uma classificação decrescente, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

10. DO JULGAMENTO

10.1. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

I. Criatividade/Originalidade: envolve inovação conceitual e técnica e considera a desvinculação da proposta em relação a outros selos existentes (peso 1);

II. Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa e se os elementos do item 1.3 estão representados (peso 2);

III. Harmonia estética: avalia o equilíbrio de seus componentes e seu resultado estético (Peso 2)

10.2. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

10.3. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação (**ANEXO III**).

10.4. A proposta que obtiver a maior nota será a vencedora.

10.5. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

10.6. O(s) autor(es) da proposta vencedora ficará à disposição da Comissão Julgadora para o envio de arquivos complementares que sejam eventualmente solicitados como o selo em vetor, por exemplo, em arquivo de Adobe Illustrator ou EPS.

10.7. A decisão da Comissão Julgadora lavrar-se-á ata, esclarecendo as razões de sua decisão.

10.8. Havendo empate, vence a proposta com maior nota no item "Harmonia Estética". Permanecendo o empate, vence a proposta com maior nota no item "Criatividade/Originalidade".

10.9. O(s) autor(es) da proposta vencedora deverá preencher o **ANEXO IV** com assinatura eletrônica.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

A verificação, em qualquer etapa do Concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.1. Serão desclassificadas as propostas que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.

11.2. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

11.3. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

12. DOS RECURSOS

Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no portal da UEL "O Perobal", salvo se presentes todos os candidatos no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação poderá ser-lhes feita diretamente e lavrada em ata.

12.1. Os recursos, por escrito, serão dirigidos à Presidente da Comissão Julgadora, devidamente protocolizados, que, ao recebê-los, deverá instruir os processos e notificar os demais candidatos via e-mail.

12.2. Os demais candidatos terão igual prazo, contado a partir da notificação feita pela Comissão para, querendo, se pronunciarem sobre o recurso.

12.3. Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os candidatos se manifestarem, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

13. DO RESULTADO

O resultado do Concurso será anunciado no dia **18/06/2025** pela Comissão Julgadora no portal de notícias da UEL "O Perobal" (<https://operobal.uel.br/>).

14. DA PREMIAÇÃO AO VENCEDOR

O autor(a) da proposta escolhida será premiado(a) com kit de produtos institucionais da UEL, e certificado. A entrega da premiação será no dia 07/10/2025, durante o evento de comemoração dos 55 anos de criação da UEL, com horário ainda a ser divulgado.

15. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à UEL, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor(es).

15.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (**ANEXO IV**) pressupõe, por parte do(s) ganhador(es) do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 9.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A UEL poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

16.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

16.3. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

16.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

16.5. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não adotar nenhuma opção de selo inscrito neste concurso caso ache conveniente.

Londrina, 20 de março de 2025.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora da Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante(s) (nome completo):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Data(s) de nascimento e CPF(s)

1. ____/____/____ - ____:____:____ - ____
2. ____/____/____ - ____:____:____ - ____
3. ____/____/____ - ____:____:____ - ____
4. ____/____/____ - ____:____:____ - ____
5. ____/____/____ - ____:____:____ - ____

Endereço do 1o. autor:

Rua/Av.: _____

Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ / () _____

E-mail para contato: _____

INSCRIÇÃO No. _____ (a ser atribuído pela UEL)

ANEXO II - MEMORIAL

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA INSCRIÇÃO
Máximo 1 folha A4 com fonte arial n. 12 espaçamento 1,5.
No. _____ (a ser atribuído pela UEL)

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO SELO UEL 55 ANOS

NOME DO AVALIADOR:

PROPOSTA A

Critério	Peso	Nota	Peso x nota
Criatividade/Originalidade	1		
Comunicabilidade	2		
Harmonia Estética	2		
Total			

PROPOSTA B

Critério	Peso	Nota	Peso x nota
Criatividade/Originalidade	1		
Comunicabilidade	2		
Harmonia Estética	2		
Total			

PROPOSTA C

Critério	Peso	Nota	Peso x nota
Criatividade/Originalidade	1		
Comunicabilidade	2		
Harmonia Estética	2		
Total			

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E [.....]

[NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], inscrito(a) no Registro Geral sob o n. [xxxxxx] e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física de n. [xxxxxx] residente e domiciliado(a) em [endereço completo], com o seguinte endereço eletrônico [xxxxxxxx], doravante denominado(a) **CEDENTE** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dr.^a Marta Regina Gimenez Favaro, documento de identidade n. 4.043.909-9, inscrita no CPF n. 869.949.999-04 nomeada pelo Decreto Estadual n. 11322/2022 e no uso das competências que lhe são atribuídas no Estatuto e Regimentos da UEL, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

Ambas, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, denominadas conjuntamente **PARTES**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, regido pela Lei n. 9.610/1998 e pela Lei n. 9.279/1996 e, ainda, subsidiariamente pela Teoria Geral dos Negócios Jurídicos, inobstante o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **CESSÃO DOS DIREITOS** autorais e demais direitos correlatos à obra intitulada: ****[Título da obra]****, descrita como: [Breve descrição da obra, como tipo, finalidade e características].

Parágrafo único: A cessão descrita no *caput* ocorrerá de forma gratuita, não onerosa, por tempo ilimitado e será irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DOS DIREITOS

O/A **CEDENTE**, detentor dos direitos autorais da obra descrita na **CLÁUSULA PRIMEIRA** cede à **CESSIONÁRIA**, todos os direitos autorais, patrimoniais e correlatos referentes à obra, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Direitos de reprodução;
- II - . Direitos de distribuição;
- III - Direitos de comunicação ao público;
- IV - Direitos de utilização econômica da obra, em qualquer formato ou mídia, existente ou que venha a ser desenvolvida;
- V - Direitos atinentes à propriedade intelectual e registro de marca oriundos da obra autoral;
- VI - Direitos advindos da violação dos respectivos direitos autorais e demais direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES DO/A CEDENTE

São disposições relacionadas às ações necessárias do/a **CEDENTE** as seguintes:

I- O/A **CEDENTE** declara ser o único e legítimo detentor dos direitos autorais sobre a obra, garantindo que a mesma é original e não infringe direitos de terceiros, responsabilizando-se, na esfera cível, penal e administrativa, por quaisquer informações inverídicas que comprometam à **CESSIONÁRIA** na fruição dos direitos recebidos.

II - A responsabilidade tríplice descrita no inciso I abrange eventuais danos morais, patrimoniais e/ou perdas e danos oriundos de quaisquer informações inverídicas relacionadas ao presente **TERMO**.

III - O/A **CEDENTE** se obriga a fornecer e disponibilizar todas as informações necessárias ao preenchimento do Formulário de Requerimento de Registro de Obra e/ou quaisquer outros formulários necessários para o exercício dos direitos elencados nos incisos retromencionados.

IV - O/A **CEDENTE** se obriga, a partir da assinatura do presente **TERMO**, a não divulgar, não fazer uso, não publicar ou noticiar, em benefício próprio, ou alheio, às informações e imagens abrangidas pela cessão de direitos como se fossem suas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES DA CESSIONÁRIA

São disposições relacionadas às ações da **CESSIONÁRIA** as seguintes:

I - A UEL, na qualidade de **CESSIONÁRIA**, obriga-se a adotar todas as medidas legais cabíveis relacionadas ao regular exercício dos direitos abrangidos por este **TERMO**;

II - Compete exclusivamente à UEL celebrar todos os negócios jurídicos de licenciamento e/ou direitos de uso relacionados ao regular exercício dos direitos abrangidos por este **TERMO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as **PARTES** pela via administrativa, aplicando-se, além das disposições constantes nas legislações que regem o instrumento, as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da **UNIVERSIDADE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e na transparência da UEL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a tradição do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, não podendo, em nenhuma hipótese, extrapolar o prazo máximo de vigência dos negócios jurídicos públicos - qual seja: 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

À **CESSIONÁRIA** é assegurada a possibilidade de denunciar o presente termo e rescindi-lo unilateralmente quando não observadas as disposições constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Quando não solucionados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**, para a **resolução dos conflitos relacionados ao presente TERMO**, fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Londrina, dia, mês, ano

[Nome completo]

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora da Universidade Estadual de Londrina

Testemunhas:

Nome Completo
CPF

Nome Completo
CPF